



Câmara Municipal de Novo Oriente

CÓPIA AUTÊNTICA DE RESOLUÇÃO Nº 10 de 06 de abril de 1.984.

O Presidenteda Câmara Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará.


FAÇO Saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam atualizadas em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) as diárias dos senhores vereadores e em 15.000,00 (quinze mil Cruzeiros) as diárias do Presidente.

Art. 2º - Fará jus as diárias o Vereador ou o Presidente da Câmara somente quando em viagem a serviço do Legislativo ou de interesse do Município ou em qualquer município Capital ou Estado.

Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Abril de 1.984. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente.


Moacir Barbosa de Sousa
Presidente


1º Secretário

Odimar Xavier Soares.